Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 114/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **23/08/2018 ou 24/08/2018,** no horário de **12 às 18 horas,** para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008,** autorizada através dos processos indicados:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED.015/16)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 3907329/18 – SEMUS
4º Luciene Nunes Pereira
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 3556409/18– SEMUS
5º Rogeria Aparecida Guedes

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 40H (ED.018/15)
Processo nº 4375003/18– SEMUS
RECLASSIFICAÇÃO
5º (***) Aparecida Regina da Silva

CIRURGIÃO DENTISTA – PSF – 40H (ED.002/16)
Processo nº 4375200/18– SEMUS
45º Humberto Tadeu Morgado Machado

ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED.012/17)
Processo nº 2549661/18 – SEMUS
52º Kamila Medani Tristao
Processo nº 3101402/18 – SEMUS
53º Marcilene Leandro Ribeiro
Processo nº 3728382/18– SEMUS
54º Bruna Silva Missagia
Processo nº 4375003/18– SEMUS
55º Maxwell Motta da Silva Lamas
Processo nº 4374509/18– SEMUS
56º Fernanda Silva Rigoni

ENFERMEIRO PLANTONISTA – 30H (ED.012/17)
Processo nº 4208341/18– SEMUS
3º (***)Rita Marcelino Braz

ENGENHEIRO - ENGENHEIRO MECANICO - 40H (ED. 014/17)
Processo nº 945140/18– SEMMAM
13º Francisco Andson Marques

FARMACEUTICO - FARMACIA - 40H (ED.012/17)
Processo nº 2549850/18– SEMUS
29º Marcos Rogério Fonseca Pedro

Processo nº 3556409/18 – SEMUS
30º Daniella Pereira da Silva

MÉDICO CLÍNICO DIARISTA – 20H (ED. 023/17)
Processo nº 2982887/18 – SEMUS
20° (***)Max Damond Calazans Rodrigues
Processo nº 1308901/18 – SEMUS
21° Mauricio Vaillant Amarante
22° Emanuella Viera de Siqueira Botelho

Processo nº 4317946/17– SEMUS
23° Maruce Sodre Pache
Processo nº 2088790/18– SEMUS
24° Maria Camila Ferreira Nunes
25° Eliane Gueller
Processo nº 3565536/18– SEMUS
26° Mila Gama e Colombo
Processo nº 3443440/18– SEMUS
27° Luiz Gustavo Ribeiro de Carvalho Murad
Processo nº 3556409/18– SEMUS
28° Laura Martins Correa dos Santos

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 012/16)
Processo nº 2982887/18– SEMUS
156° Stephanny de Carvalho Barbosa
Processo nº 3443440/18– SEMUS
157º Guilherme Valle de Oliveira

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – PARA ATUAR NA PEDIATRIA– 20H (ED. 023/17)
Processo nº 4209800/18– SEMUS
78° Luiza Gabriella Dantas Dupim

PSICÓLOGO – 40H (ED.013/16)
Processo nº 3565536/18 – SEMUS
38º (*)Danielle Pansini de Souza
39° Marcelo Vitor Caputo
Processo nº 3728382/18– SEMUS
40° (*)Andreia Ferreira Araujo
41° Andrea Patrocinio Ribeiro

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 30H (ED.005/16)
Processo nº 2088989/18 – SEMUS
46º Angela Maria Morandi
47º Sônia Lima Andrade

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 30H (ED.005/16)
Processo nº 2549850/18– SEMUS
46º Ester Fialho de Lima e Silva

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – 40H (ED.005/16)
Processo nº 3907329/18 – SEMUS
3º Ana Clara Camarinho de Brito

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H (ED.013/16)
Processo nº 3100666/18 – SEMUS
13º Letícia Manzoli Vedove Sessa

2 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 21 de Agosto de 2018.

Vander Borges dos Santos
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.